

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 5.102, DE 2016

Institui o "Mês de Prevenção das Doenças do Coração" no Brasil.

Autor: Deputado ALFREDO NASCIMENTO

Relatora: Deputada Zenaide Maia

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.102, de 2016, do Deputado Alfredo Nascimento, institui o "Mês de Prevenção das Doenças do Coração" no Brasil. Seu art. 1º determina que o Mês de Prevenção das Doenças do Coração será comemorado sempre em setembro.

O seu art. 2º estabelece que, nesta data, serão feitas campanhas, com todas as formas de divulgação, alertando sobre os perigos da doença e sugerindo que as pessoas façam um "check up" do coração.

Por fim, o seu art. 3º estatui que, para a realização dos eventos do art. 2º da Lei porventura aprovada, o Poder Executivo poderá celebrar convênios buscando oferecer exames essenciais para a população.

Esta proposição está sujeita à apreciação conclusiva da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), no que tange ao mérito, e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para análise dos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Após aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição na CSSF.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão de Seguridade Social e Família a apreciação, quanto ao mérito, no que tange ao direito à saúde e ao sistema público de saúde, do Projeto de Lei nº 5.102, de 2016, do Deputado Alfredo Nascimento.

Do ponto de vista da saúde pública, o Projeto de Lei nº 5.102, de 2016, é claramente meritório. A instituição de período do ano para a mobilização social em torno da prevenção das doenças do coração (pertencentes ao grupo das doenças crônicas não transmissíveis) é importantíssima, pois chama atenção da sociedade para esse tema.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS)¹, aproximadamente 17,5 milhões de pessoas morrem anualmente em razão de doenças cardiovasculares. Essas moléstias representam a maior causa de óbitos em todo o planeta, mas se concentram em países de baixa e média renda. Os dados mostram que 75% desses eventos ocorrem nessas regiões. Conforme o Ministério da Saúde², no Brasil, em 2011, as doenças cardiovasculares representaram a causa de 30,4% das mortes ocorridas.

Essas doenças, no entanto, são consideradas preveníveis. Ainda em consonância com a OMS³, apenas um pequeno conjunto de fatores de risco responde pela grande maioria das mortes por essas enfermidades. Entre eles, destacam-se o tabagismo, o consumo alimentar inadequado, a inatividade física e o consumo excessivo de bebidas alcoólicas.

Por isso, muitas das vidas que são perdidas, anualmente, poderiam ser salvas, sobretudo por meio de mecanismos de promoção da saúde e prevenção de doenças. O incentivo à abstenção do cigarro, à alimentação equilibrada, ao exercício físico e ao uso comedido de bebidas

¹<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/oms-175-milhoes-de-pessoas-morrem-todos-os-anos-de-doencas-cardiovasculares>

² http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/junho/07/vigitel_2016_jun17.pdf

³ Global status report on noncommunicable diseases 2014: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/148114/1/9789241564854_eng.pdf?ua=1

alcoólicas pode fazer com que os cidadãos do País adoeçam menos. Ademais, medidas como o controle da pressão arterial, do colesterol alto e de outras condições que aumentam o risco de doenças cardiovasculares têm de ser popularizadas e inseridas no cotidiano do brasileiro.

Dessa maneira, o estabelecimento desse mês comemorativo funciona como um ponto de concentração para o engajamento de cidadãos e de entidades, públicas e privadas, relacionadas com a temática, para a conscientização acerca dessa doença.

É importante destacar que a proposição em apreço não apenas é meritória, mas também está em conformidade com os objetivos manifestados pelo Estado nos últimos anos. Em 2011, o Ministério da Saúde, em parceria com vários ministérios, instituições de ensino e pesquisa, ONGs da área da saúde, entidades médicas e associações de portadores de doenças crônicas lançou o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011 – 2022⁴, que tem o objetivo de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e apoiar os serviços de saúde voltados às doenças crônicas.

Por isso, em face da relevância do tema para a saúde pública brasileira e da sua consonância com as políticas públicas que estão sendo levadas adiante no País, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.102, de 2016, do Deputado Alfredo Nascimento.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada Zenaide Maia
Relatora

2017-11380

⁴ http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_acoes_enfrent_dcnt_2011.pdf